

Por Danilo Vital

O hospital que ajuíza ação para cobrar o pagamento de internação de emergência diretamente do paciente não tem legitimidade para discutir se a medida se deu por conta da recusa do plano de saúde em arcar com o tratamento.

Com esse entendimento, a 3<sup>a</sup> Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso especial ajuizado por um hospital de São Paulo para restabelecer a sentença de primeiro grau que obriga o paciente a pagar R\$ 5,9 mil por internação de urgência.

[\*\*Leia aqui na íntegra.\*\*](#)

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 05.03.2021